



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	»	140\$	»	80\$
A 2.ª série . . .	»	120\$	»	70\$
A 3.ª série . . .	»	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração:

De terem sido fixados os subsídios de alimentação para o pessoal de vigilância dos serviços prisionais.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 19 654:

Fixa a composição do conselho administrativo da Direcção do Serviço de Administração Naval.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 19 655:

Anula os orçamentos de receita e despesa do Conselho Ultramarino, Instituto de Medicina Tropical, Hospital do Ultramar, Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, Agência-Geral do Ultramar e Núcleo de Documentação Técnica para o ano de 1963, aprovados pela Portaria n.º 19 554, e aprova, em sua substituição, os que fazem parte da presente portaria.

Portaria n.º 19 656:

Abre créditos destinados a reforçar verbas inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de 1962 da província ultramarina de Angola.

Orçamento:

De receita e despesa para 1963 da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Declara-se, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34 678, de 20 de Junho de 1945, que, por despachos de SS. Ex.ªs o Ministro da Justiça e o Subsecretário de Estado do Orçamento, respectivamente, de 4 e 14 do corrente, foram fixados para o pessoal de vigilância dos serviços prisionais os seguintes subsídios de alimentação:

Para chefes de guardas:

Da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz . . . 12\$00
 Dos restantes estabelecimentos 10\$00

Para guardas:

Da Colónia Penal de Pinheiro da Cruz . . . 8\$00
 Dos restantes estabelecimentos 6\$00

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, 19 de Janeiro de 1963. — O Director-Geral, *José Guardado Lopes*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Inspeção de Marinha

Portaria n.º 19 654

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que a composição do conselho administrativo da Direcção do Serviço de Administração Naval seja a seguinte:

Presidente — o subdirector do Serviço de Administração Naval;

Vogal — o oficial em serviço naquela Direcção que se seguir em graduação ou antiguidade ao subdirector;

Secretário — um capitão-tenente de administração naval;

Tesoureiro — um primeiro-tenente de administração naval.

Ministério da Marinha, 25 de Janeiro de 1963. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 19 655

Considerando que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 44 786, de 7 de Dezembro de 1962, os quadros de pessoal de alguns organismos dependentes, constantes dos respectivos orçamentos privativos aprovados pela Portaria n.º 19 554, da mesma data, sofreram alterações que importa remediar com urgência;

Atendendo a que essas alterações não devem ser objecto de simples reforços ou abertura de créditos especiais por ser indispensável prover a maior parte dos lugares criados:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, e artigo 161.º do Decreto-Lei n.º 41 169, de 29 de Julho de 1957, anular os orçamentos de receita e despesa, aprovados pela Portaria n.º 19 554, de 7 de Dezembro de 1962, e aprovar, em sua substituição, os que fazem parte integrante desta portaria e baixam assinados pelo director-geral de Fazenda.

Ministério do Ultramar, 25 de Janeiro de 1963. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.